

Projeto 9.º/2/74
Decreto 1/74

Lei 9.º 1142/74

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob 9.º 1142/74 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao pagamento do levantamento imobiliário, nesta cidade e Vila do Município.

Art. 2.º Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial da presente Lei são os do Superavit financeiro verificado em 31/12/73.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 25 de janeiro de 1974.

Augusto de Oliveira Lima
Presidente da Câmara